



# Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 09/2006

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09.01.12.361.1400.1.029 - Aquisição de lotes urbanos p/ edificação de obra pública;  
44906100 - Aquisição de Imóveis - R\$. 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.01.2884620500.001 - Encargos especiais;  
46.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatada.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 07 de março de 2006.

  
ALDOIR BERNART  
Prefeito